

competência e sentido de responsabilidade, bem como pela colaboração leal e dedicada com que desempenhou as suas funções.

Nestes termos, entendo dever prestar à Dr.ª Fátima Almeida público louvor pela qualidade do trabalho realizado e pela disponibilidade pessoal e profissional que demonstrou ter nas funções que lhe foram confiadas.

26 de novembro de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206558785

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 15426/2012

O despacho n.º 12876/2012, de 19 de setembro, veio determinar a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de analisar as condições de abertura do Modelo C de USF, a título experimental, ao sector social e cooperativo, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto.

Atendendo aos trabalhos já desenvolvidos pelo grupo de trabalho, mostra-se necessário integrar o contributo de um profissional de saúde da área da enfermagem.

Nestes termos, determino:

1 — Ao despacho n.º 12876/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro de 2012, é aditado ao seu n.º 3 a alínea j) com a seguinte redação:

«3 — j) José Pedro Tomé Pardal, enfermeiro especialista da Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeste Sul — Torres Vedras.»

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

23 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206558558

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 15427/2012

Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), têm por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, pos-

suindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio de 2012 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º S 2012/S 103-17245, de 1 de junho de 2012, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho, para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2012/45, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

## Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

### Anexo ao despacho — Resumo

Situação dos artigos: Passou para o Catálogo

#### Concurso 2012/45 — Anestésicos e relaxantes musculares

Artigos propostos — Artigo	Fornecedor	N.º contr. públ. aprov.
A539 — Atracurio (Besilato) (50 mg/5 ml;F/amp).	Hospira Portugal L. <sup>da</sup> /prop. n.º 3241 . . . . . Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, L. <sup>da</sup> / prop. n.º 3645. QUEENLABS — Especialidades Farmacêuticas, L. <sup>da</sup> / prop. n.º 3521.	2012045/155/0072 — 10/10/2013 2012045/247/0057 — 12/10/2013 2012045/315/0001 — 12/10/2013
C222 — Cisatracúrio (Besilato) (10 mg/5 ml;F/amp).	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L. <sup>da</sup> /prop. n.º 3233 GlaxoSmithKline — Produtos Farmacêuticos, L. <sup>da</sup> / prop. n.º 3639. Laboratórios Normon, S. A. /prop. n.º 3553 . . . . .	2012045/51/0027 — 10/10/2013 2012045/68/0060 — 12/10/2013 2012045/570/0003 — 12/10/2013
C223 — Cisatracurio (Besilato) (20 mg/10 ml;F/amp).	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L. <sup>da</sup> /prop. n.º 3233 . . . Combino Pharm Portugal, Unipessoal, L. <sup>da</sup> /prop. n.º 3683.	2012045/51/0028 — 10/10/2013 2012045/528/0058 — 12/10/2013